

João Barbosa
Henrique A. F. Motta
Fabio João Soito
Pedro H. B. Sousa
Joselaine Maura
Figueiredo
João Paulo Martins
Marcelo Côco

Flávia Nonato
Paula Pinheiro
Osmar Aquino
Fernando Barbosa
Rafael Bandeira
Lanessa Alves
Cecília Chequer

Klarisse Mirella
Patrícia Cavalcanti
Paula Barroso
Thathiana Cusnir
José Pinto
Carolina Lima
João Renato Paulon

Nicole Riente
Cristina Ferreira
Amanda Siqueira
Rodrigo Gaspar
Renato Carvalho

RECIBO

Recebi às _____ Horas
Pou 09 aut
C. Maior-PI 22/06/12
Serve(tuário(a))

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA
DE CAMPO MAIOR / PI.

Processo: 10011/2008.

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT
S.A e BRADESCO SEGUROS S.A, por seus advogados abaixo assinados, já
devidamente qualificada nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA**, movida por
ADAIL VIANA DA SILVA, vem, mui respeitosamente perante V.Exa., dizer
para ao final requerer o que se segue:

Requer a V.Exa., a juntada do **recibo de pagamento** referente ao
pagamento do **ACORDO** nos autos no valor de **R\$ 8.400,00 (oito mil e**
quatrocentos reais).

Assim sendo, levando em conta o cumprimento do acordo, requer-se a
extinção do feito, na forma do artigo 269, inciso III do CPC,
procedendo-se a baixa do processo no cartório distribuidor, e o
subseqüente arquivamento dos autos.

Para fins do exposto no artigo 39, inciso I, do Código de Processo
Civil, fornece-se o endereço da Rua Barroso, n° 646, Centro / Norte,
Teresina/PI, tel: (86) 3222-44768 e fax: (86) 3221-8382.

Por derradeiro, requer, ainda, a Contestante seja observado o nome do
advogado, Dr. Herison Helder Portela Pinto, OAB/PI 5367-07, para
efeito de intimações futuras, sob pena de nulidade das mesmas.

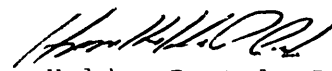
Nestes Termos,
Pede Deferimento.

Campo
Campo Maior(PI), 16 de dezembro de 2011.

João Barbosa
OAB/RJ 134.307

Henrique A F Motta
OAB/RJ 113.815

Fabio João Soito
OAB/RJ 114.089


Herison Helder Portela Pinto
OAB/PI 5367-07